



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 1803/2019/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor

ATAIL MARQUES DO AMARAL - Prefeito Municipal de Poconé/MT

Rondolândia - MT

Assunto: Processo nº 22.951-2/2019 – Tomada de Contas Ordinária

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, “c”, 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO** para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste, apresentar a este Tribunal de Contas os seguintes documentos:

a) Todos os Termos de Parcerias e seus aditivos, firmados entre a Prefeitura de Poconé/MT e a OSCIP IPGP, do exercício de 2015 até esta data;

b) Todos os Planos de Trabalho e aditivos dos Termos de Parceria firmados entre a Prefeitura de Poconé/MT e a OSCIP IPGP, do exercício de 2015 até esta data;

c) Todas as Prestações de Contas (notas fiscais, faturas, recibos de pagamentos (comprovantes bancários) e contratos firmados, referentes aos Termos de Parceria firmados entre a Prefeitura de Poconé/MT e a OSCIP IPGP, no período acima mencionado, organizadas por exercício, constando em cada uma delas o número do Termo de Parceria, o ano, o mês de referência, o valor total das despesas e o valor individualizado por Secretaria Municipal;





d) Detalhamento mensal dos Custos Indiretos da OSCIP IPGP para a consecução do Termo de Parceria firmado com a Prefeitura de Poconé/MT - relação de pagamentos em arquivo Excel, contendo a discriminação do nome do fornecedor com o seu CNPJ, a natureza da despesa, o valor e notas fiscais, organizadas por data de ocorrência:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito(Nf, Fatura, Recibo, etc)	Valor (R\$)

e) Em caso de rateio de despesas entre Municípios, acrescentar coluna para informar o percentual (%) de participação e o valor pago no rateio:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito(Nf, Fatura, Recibo, etc)	Valor (R\$)	%	Valor pago de Rateio

f) Títulos de créditos – notas fiscais, faturas, recibos e outros, escaneados e organizados para serem apresentados na mesma ordem da relação de pagamentos descrita anteriormente;

g) Relação de todos os prestadores de serviço, pessoas físicas ou jurídicas, informando o total recebido no prazo de vigência do Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura de Poconé/MT e a OSCIP IPGP;

h) Comprovação da execução dos serviços que envolvam Treinamentos, Cursos e Palestras, contendo as seguintes informações: nome da empresa prestadora do serviço, local do evento, nº da nota fiscal referente ao serviço pago, lista de presença dos participantes, certificados e outros documentos que entender necessários para comprovar a prestação do serviço junto à Prefeitura de Poconé/MT;

i) Relatórios de Fiscalização e Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria firmado com a Prefeitura de Poconé/MT, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 9.790/1999;





j) Comprovação das Consultas aos Conselhos de Políticas Públicas a que se refere o § 1º do art 10 da Lei 9.790/99;

k) Todos os empenhos e comprovantes de pagamentos (inclusive comprovantes de transferência bancária) de quaisquer recursos realizados à favor da OSCIP IPGP durante a vigência do Termo de Parceria, discriminados por mês, valor e motivo.

Ressalto que a ausência de manifestação e apresentação dos documentos relacionados, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual, podendo ser reputada ao gestor municipal a litigância de má fé, conforme previsto nos artigos 284-A e 284-B da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo, que os documentos sejam escaneados, estejam legíveis e na sequência adequada.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

